



Emenda Modificativa nº 1 de 20 de Janeiro de 2025

10

MODIFICAM-SE OS ARTIGOS 1º E 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2025.

Art. 1º. Modifica-se o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área institucional do Município para, posteriormente, realizar a construção das 25 unidades habitacionais cadastradas no Programa Minha Casa Minha Vida — Sub 50, no imóvel/área que abaixo descreve:"

Art. 2º. Modifica-se o Art. 3º, do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar as condições de uso e ocupação do solo para a área desafetada, levando em consideração os interesses públicos e as normas urbanísticas vigentes e nos termos da Lei Complementar nº 91, de 09 de maio de 2022, e da Lei Complementar nº 98, de 18 de janeiro de 2023."

Limeira do Oeste - MG, 20 de janeiro de 2025.


SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA

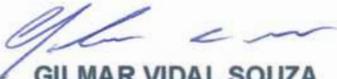
Presidente


DOUGLAS APDO. FERREIRA VIEIRA

Vice Presidente


CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA

1º Secretário


GILMAR VIDAL SOUZA

2º Secretário


ADEMIR SILVA COSTA

Vereador


AILTO DE MORAES CAVALCANTE

Vereador


ARLETE PEREIRA DE ALENCAR

Vereador


ELAINE APARECIDA DE SOUZA

Vereador


JOSÉ ALEXANDRE DE PLÁCIDO FILHO.

Vereador

Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 20/01/25
O Presidente
